

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****Processo:** 00.002003/2022-00**Tipo de Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)**Assunto:** Relatório Técnico Informativo - "*XXXVI Congresso UPAV e o II Congreso Mundial de Valuación 2022*", no período de 8 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica**Interessado:** Sistema Confea/Crea**Relator(a):** Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos****DECISÃO CD Nº 136/2022**

Propõe ao Plenário do Confea a aprovação do Relatório Técnico Informativo (0623653), referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea no "*XXXVI Congresso UPAV e o II Congreso Mundial de Valuación 2022*", realizado no período de 08 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002003/2022-00, referentes à missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar no "*XXXVI Congresso UPAV e o II Congreso Mundial de Valuación 2022*", no período de 8 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica;

Considerando que por meio do Relatório 0623653, de lavra dos Conselheiros Federais Engenheiro Agrônomo Daniel Roberto Galafassi; Engenheiro Civil Gilson de Carvalho Queiroz Filho; do Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea – CP, Engenheiro Civil Daniel Iglesias de Carvalho; do Representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, Engenheiro Químico Amarílio Mattos Junior e da Empregada do Confea, Bacharel em Relações Internacionais Mônica Azevedo Lannes Riberio, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da [Decisão Plenária nº PL-0178/2004](#), foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que por meio do Parecer 11 (0631078), de 20 de agosto de 2022, o supracitado Relatório Técnico Informativo foi analisado no âmbito da Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea, tendo sido constatado que o documento abarca os itens consignados na Decisão Plenária nº PL-0178/2004 e na Resolução nº 1.009, de 2005;

Considerando que constam do Relatório Técnico Informativo 0623653 as seguintes proposições e recomendações ao Confea:

Dado que a UPAV divulgou durante o evento que se tornou ente certificador, e considerando a relevância do tema no âmbito do Sistema Confea/Crea, que sob escopo da FMOI, está cada vez mais inserido na pauta internacional da engenharia, inclusive interagindo com diversas entidades que compõem a International Engineering Alliance - IEA, propomos que o Confea aprofunde as discussões acerca dos procedimentos de certificação de profissionais e acreditação de cursos, buscando parceria com a própria UPAV e ainda com a CFIA (Colégio Federado de Engenharia e Arquitetos da Costa Rica) que já atua nos processos de certificação e acreditação de cursos dentro da IEA.

E por fim, dada a relevância do tema da certificação e acreditação no contexto internacional da engenharia, recomendamos que as instâncias deliberativas do Confea decidam por intensificar os estudos nesses campos a fim de facilitar a inserção da engenharia brasileira no mercado de trabalho internacional.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

**DECIDIU** por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

**1)** Aprovar o Relatório Técnico Informativo (0623653) de lavra dos Conselheiros Federais Engenheiro Agrônomo Daniel Roberto Galafassi; Engenheiro Civil Gilson de Carvalho Queiroz Filho; do Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea – CP, Engenheiro Civil Daniel Iglesias de Carvalho; do Representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, Engenheiro Químico Amarílio Mattos Junior e da Empregada do Confea, Bacharel em Relações Internacionais Mônica Azevedo Lannes Riberio, relativo às respectivas participações no "XXXVI Congresso UPAV e o II Congresso Mundial de Valuación 2022", realizado no período de 08 a 10 de junho de 2022, em San José - Costa Rica; e

**2)** Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng<sup>a</sup>. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0644006** e o código CRC **DDC49342**.